



HOMOLOGAÇÃO	
D.M.	25/8/99
D.O.U.	27/8/1999 Seção 1 P. 11
ATO:	PM. 1286 25/8/99
D.O.U.	27/8/1999 Seção 1 P. 9

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

667/99

INTERESSADO/MANTENEDORA: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para funcionamento da Habilitação Português/Espanhol do curso de Letras, licenciatura plena		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO Nº: 23025.004393/98-16		
PARECER Nº: CES 667/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 05.07.99

II - VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório SESu/COSUP Nº 504/99 bem como o Relatório da Comissão Verificadora, e manifesto-me favoravelmente à autorização para funcionamento da habilitação Português/Espanhol, do Curso de Letras, a ser ministrada pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul, mantida pela Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Jandaia do Sul, com sede na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos e nas aulas práticas as turmas deverão ter 25 alunos, no turno noturno.

Brasília-DF, 05 de julho de 1999.


Conselheiro Lauro Ribas Zimmer - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 05 de julho de 1999.

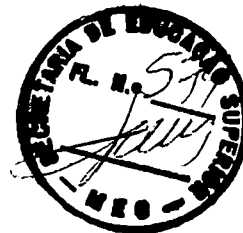

Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Par. 667/99

Zimmer

1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 504 /99

Processo nº : 23025.004393/98-16
Interessada : FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS E JANDAIA DO SUL
CGC : 87.197.993/0001-20
Assunto : Autorização para o funcionamento da habilitação Português/Espanhol do curso de Letras, licenciatura plena, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul, com sede na cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul solicitou ao Conselho Nacional de Educação autorização para o funcionamento da habilitação Português/Espanhol, a ser ministrada por aquela Faculdade, com sede na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul é mantida por uma Fundação criada por Lei Municipal. Entretanto, o Regimento Interno da Faculdade, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Parecer nº 190/97, estabelece sua vinculação como pessoa jurídica de direito privado.

O curso de Letras, com as habilitações em Inglês e Francês, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul, foi reconhecido pelo Decreto nº 71.903, de 14 de março de 1973, com base no Parecer nº 995/72, do extinto Conselho Federal de Educação.

A adequação técnica e legal do processo de autorização da habilitação foi avaliada por esta Secretaria, nos termos da Informação COTEC/SESu nº 464/98, que sugeriu, com ressalvas o seu prosseguimento, tendo em vista que não atendeu integralmente as exigências contidas na legislação vigente.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico da habilitação foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, que emitiu o Parecer nº 1.269/98, apontando as suas inadequações, entretanto manifestando-se

SR



favorável a sua aprovação, com ressalvas a serem sanadas até a visita de verificação.

Em 21 de outubro de 1998, a Entidade Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Pelo ofício nº 8041/98-DEPES/SESu/MEC, foi comunicado à Instituição as exigências formuladas pela Comissão de Especialistas e as exigências apontadas na análise técnica, prevista na Portaria Ministerial nº 641/97.

Para averiguar as condições existentes para o funcionamento da habilitação, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, pela Portaria nº 171, de 11 de março de 1999, constituída pelos professores José Luiz Foureaux de Souza Júnior, da Universidade Federal de Ouro Preto, Basílio Agostini, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e Elizabete Engraf, Técnica em Assuntos Educacionais do MEC. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 05 a 07 de maio de 1999. A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso, atribuindo o conceito global C às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

O curso de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul obteve o conceito D, no Exame Nacional de Cursos, em 1998.

No relatório de verificação, encontra-se a relação dos documentos que foram juntados ao processo pela Instituição, em atendimento às ressalvas apresentadas. A Comissão Verificadora considerou atendidas as recomendações da CEE de Letras e observou que a IES apresenta as condições mínimas para o início do funcionamento do curso.

A Comissão Verificadora informou que a Instituição possui infra-estrutura adequada ao funcionamento de seus cursos. Os laboratórios existem apenas em nível de projeto. Os recursos de informática, atualmente, se reduzem a quatro microcomputadores instalados numa sala que, segundo compromisso da Direção, deverá se constituir em laboratório de informática, com vinte microcomputadores.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento da habilitação, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Corpo docente; C - Currículo pleno do curso.



III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento da habilitação Português/Espanhol do curso de Letras, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul, mantida pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul, com sede na cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos e nas aulas práticas as turmas deverão ter 25 alunos, no máximo, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 08 de maio de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23025.004393/98-16

Interessada: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Português/Espanhol	Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul	100	Noturno	Seriado anual	2.620 h/a	03 anos	07 anos

* Integralização curricular

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Educação (3), Comunicação e Semiótica	04
Especialistas	Língua Portuguesa (3), Teoria da Literatura e Literatura Brasileira, Língua Portuguesa/Língua Inglesa	05
Graduados	Ciências Sociais de 1º grau e Espanhol como Língua Estrangeira	01
TOTAL		10



III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

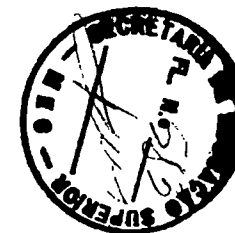
A Comissão Verificadora informou que a Instituição possui infra-estrutura adequada ao funcionamento dos cursos oferecidos. As salas de aula são iluminadas, ventiladas e em número adequado para comportar os alunos da habilitação Português/Espanhol.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição dispõe de recursos de informática, que segundo informa a Comissão Verificadora se reduzem a quatro microcomputadores em uma sala. A Direção da Instituição assumiu compromisso de constituir um laboratório com 20 microcomputadores instalados inicialmente.

BIBLIOTECA

A Comissão Verificadora informou que há um número considerável de obras literárias e textos variados para leitura em língua espanhola. Além disso, existe a previsão de aquisição de outros periódicos, uma vez que a biblioteca já recebe regularmente periódicos de divulgação. A Comissão sugeriu a aquisição de, no mínimo, 15 periódicos, sendo 5 de língua portuguesa, 5 de língua inglesa e 5 de língua espanhola. A biblioteca possui 3 microcomputadores e funciona em tempo integral. O acervo bibliográfico da área de Letras atualizado encontra - se relacionado às folhas 448 a 479 do anexo nº 6, constante do processo.



FAFULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JANDAIA DO SUL – FAFIJAN

CURSO: Letras Português/Espanhol

RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE

PROFESSOR	DISCIPLINA	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Adair Vieira da Silva	Lingua Portuguesa I	Graduação: Letras Português/Inglês Pós-Graduação: Especialização em Língua Portuguesa- Descrição e Ensino	5 h/a
Marilza León	Lingua Espanhola I	Graduação: Estudos Sociais Licenciatura de 1º Grau e Espanol como Lengua Extranjera – Instituto Cervantes	10 h/a
Braz Donizete Fernandes	Lingua Latina	Graduação: Letras Português/Inglês Pós-Graduação: Especialização em Língua Portuguesa- Descrição e Ensino	10 h/a
Maria José Macedo Bottura	Lingüística I	Graduação: Letras Português/Inglês Pós-Graduação: Especialização em Língua Portuguesa- Descrição e Ensino	8 h/a
Leny Fernandes Zulim	Teoria da Literatura	Graduação: Letras Português/Inglês Pós-Graduação: Especialização em Teoria da Literatura e Literatura Brasileira	13 h/a
João Bento de Goes	Psicologia da Educação	Graduação: Filosofia Pós-Graduação: Mestrado em Educação	35 h/a
Ana Isabel Cardoso da Silva Reis	Métodologia e Técnica de Pesquisa	Graduação: Pedagogia Pós-Graduação: Mestrado em Educação	27 h/a
Ismara Eliane Vidal de Souza Tasso	Oficina de Criação Textual	Graduação: Letras Português/Inglês Pós-Graduação: Especialização em Língua Portuguesa- Descrição e Ensino Mestrado em Comunicação e Semiótica	25 h/a
Terezinha Barbosa Guimarães	Didática	Graduação: Pedagogia Pós-Graduação: Especialização História e Filosofia da Educação Mestrado em Educação	25 h/a
Vera Lucia Prado	Literatura Brasileira I	Graduação: Letras Português/Inglês Pós-Graduação: Especialização em Língua Portuguesa- Descrição e Ensino Especialização em Língua Inglesa	11 h/a



Handwritten signatures and initials.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JANDAIA DO SUL

Reconhecida conforme Decreto nº 71.903 de 14/03/1973 - D.O.U. 15/03/1973 - CGC 78.197.993/0001-20

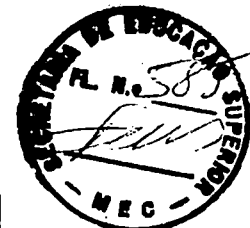
e-mail: fafijan@inbrapenet.com.br

RUA PROF. JOÃO MAXIMIANO, 426 - CAIXA POSTAL, 121 - FONE/FAX: (043) 432-4141 - CEP 86900-000 - JANDAIA DO SUL - PR



Processo nº 23025.004393/98-16 A N E X O - C -

GRADE CURRICULAR
CURSO DE LETRAS
LICENCIATURA EM PORTUGUÊS/ESPAÑHOL



DISCIPLINAS	1ª SÉRIE	C. HORÁRIA
Língua Portuguesa I		120
Língua Espanhola I		160
Língua Latina		80
Linguística I		120
Teoria da Literatura		120
Psicologia da Educação		80
Metodologia e Técnica de Pesquisa		80
Oficina de Criação Textual		120
	TOTAL	880

DISCIPLINAS	2ª SÉRIE	C. HORÁRIA
Língua Portuguesa II		120
Língua Espanhola II		160
Linguística II		120
Literatura Portuguesa		120
Literatura Espanhola e Hispano-Americana I		120
Literatura Infanto-Juvenil		120
Didática		80
	TOTAL	840

DISCIPLINAS	3ª SÉRIE	C. HORÁRIA
Língua Portuguesa III		120
Língua Espanhola III		160
Linguística III		80
Literatura Brasileira		80
Literatura Espanhola e Hispano-Americana II		80
Monografia		80
▪ Prática de Ensino de Português		150
▪ Prática de Ensino de Espanhol		150
	TOTAL	900
	TOTAL GERAL	2.620